



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2049/SANJ/2021

Tatuí, 27 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2487/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Aniz Eduardo Boneder Amadei, Secretário Municipal da Fazenda e Finanças.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí
Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

Tatuí, 21 de Setembro de 2021.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 2487/2021

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR JOÃO J.J.**, quanto a seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

“Conforme fotos em anexo tiradas deste local, pedimos em caráter de urgência a necessidade da limpeza desse terreno. Solicitamos que o setor de fiscalização e zoonose faça a verificação do local e tome as devidas providências quanto ao proprietário para prover a limpeza, visto que o terreno esta em situação de abandono há muito tempo, com a proliferação de animais peçonhentos (escorpião vide foto), insetos, mosquitos, inclusive o da dengue. Cumpre destacar ainda que o referido terreno não foi devidamente cercado e pior ainda ele fica ao lado da Creche Municipal Amadeu Fragnani, colocando em risco as crianças e os funcionários e os próprios moradores do local. Portanto, dada a informação acima exposta e tendo em vista o papel do Poder Público em produzir ações no sentido de garantir a segurança e o bem estar dos cidadãos e cidadãs, encaminho o presente Requerimento”.

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO notificou o proprietário do **imóvel particular** para que realize a limpeza do mesmo, caso não cumpra com o disposto na notificação será multado.


ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS